CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 685/64

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CADEIA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno de 2.000 metro quadrados, para construção da nova cadeia pública.

ART. 2º - A área a ser doada é a localizada no loteamento feito pelo espólio de Manoel Corrêa constantes dos lotes 2,3,4,5 e 6 da Quarteirão 16, frente para a rua "B", pertencentes ao Município.

ART. 3º - Será revertido ao Município, sem qualquer ônus a referida área de terreno se no prazo de três anos não fôr construída a obra que dá origem ao presente Proneto de Lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que cimpram e façam cumprir tão inteiramente como neal se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA, CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE SETEMBRO DE 1964.

DR; ORLANDO BAÊTA COSTA
Prefeito Municipal